



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROCESSO Nº 819/2025

DISPENSA Nº 48/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 21/08/2025 às 14 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
agentecontratacao@xangri-la.rs.leg.br

LINK DO EDITAL: <https://www.xangri-la.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025>

1. DO OBJETO:

1.1 **COMPRA DE DESUMIDIFICADOR DE AR. Quantidade: 02 unidades. Mais informações no Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;**

1.2.2 – **ANEXO II – Quadro de cotações;**

1.2.3 – **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.12.00.00.00 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem o prazo até **DIA 21/08/2025 às 14 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 21/08/2025 às 14 h;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. Habilitação:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 13 de agosto de 2025.

Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO – DFD

Setor Requisitante: Direção-Geral					
Responsável pela Demanda: Andrisa Nunes Souza dos Santos					
E-mail: diretoria@xangrila.rs.leg.br			Fone: (51) 36891081		
1. Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☒ Material permanente/equipamento 1.1 Descrição do objeto (caso seja serviço): 1.2 Descrição e Quantidades (caso seja material):					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor
01	Desumidificador de ambiente	Unid	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
2. Forma de Contratação <u>sugerida</u>: ☐ Concorrência ☐ Pregão (especificar se Pregão com o uso do SRP) ☐ Leilão ☐ Concurso ☐ Diálogo competitivo ☐ Chamamento Público ☒ Dispensa de Licitação ☐ Inexigibilidade					
3. Justificativa da Necessidade: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso) Esta aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações e se justifica para controle da umidade do ar no arquivo legislativo e na sala de áudio ajudando assim na preservação de documentos e equipamentos. 3.1 Grau da Prioridade: (X) Baixa () Média () Alta					
4. Créditos Orçamentários:					
5. Haverá ETP? () Sim (X) Não, justifique:					
6. Há mapeamento de Risco? () Sim (X) Não					
7. Informações Adicionais: 7.1 Prazo de entrega/Execução: a combinar 7.2 Local e horário da entrega/execução: Câmara Municipal de Xangri-Lá, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19horas. 7.3 Setor e servidor responsável para esclarecimentos: 7.4 Prazo para pagamento: Até 10 dias úteis, após a entrega do item e da Nota Fiscal 7.5 Forma de Pagamento: Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa). Haverá retenção de impostos.					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DESCRIÇÃO

ITEM 01 – DESUMIDIFICADOR DE AR
QUANTIDADE: 02 UNIDADES
Modelo de referencia: Desidrat Plus 1500

- 1.1. Voltagem: 127 V,
- 1.2. Chave liga-desliga independente da regulagem do nível de umidade relativa desejado.
- 1.3. Com rodízios e alças para facilitar a locomoção.
- 1.4. Capacidade para desumidificação de no mínimo 50 L/dia (30°C, 80% UR).
- 1.5. Defrost (degelo).
- 1.6. Umidostato que liga e desliga o equipamento quando a umidade selecionada é atingida, com regulagem e mostrador do índice de umidade desejado.
- 1.7. Reservatório para recolhimento de água com capacidade mínima de 8L e com sistema de drenagem contínua de água.
- 1.8. Desligamento automático com o reservatório cheio e com luz indicativa.
- 1.9. Ventilador que força a passagem do ar úmido através do equipamento,
- 1.10. Compressor com gás refrigerante ecológico.
- 1.14. Elemento de resfriamento: compressor hermético com gás ecológico e proteção térmica.
- 1.12. Consumo máximo de 650 W, na função desumidificador.
- 1.13. Rodizio Omnidirecional (360°).

2 – OUTROS REQUISITOS

- 2.1. O equipamento a ser fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, sem amassados, riscos ou quaisquer outros defeitos.
- 2.2. A presente aquisição é de equipamento que exclusivamente retira umidade do ar, não será aceito equipamentos de ar-condicionado com função de desumidificação.
- 2.3. Se algum dos itens solicitados na descrição acima for considerada acessório do equipamento, o(s) acessório(s) deverá(ão) estar incluso(s) na cotação.
- 2.4. A proposta deverá conter a marca, o modelo e a descrição das características do produto ofertado, sendo que deverá ser fornecido o equipamento inicialmente ofertado, junto com os acessórios que se fizerem necessários para cumprir as exigências desta descrição.
- 2.5. No caso de substituição de equipamentos, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pelo FORNECEDOR, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.
- 2.6. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites do fabricante na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente

e tem por objetivo facilitar o trabalho de comprovação das especificações exigidas e visam assegurar maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação da documentação técnica poderá acarretar a desclassificação da empresa no certame licitatório

3 – DA ENTREGA E GARANTIA

- 3.1. Garantia de atendimento com Representante e/ou Centro Autorizado de Serviços na região de Porto Alegre e/ou Capão da Canoa.
- 3.2. Prazo de entrega: máximo 15 (quinze) dias.
- 3.3. Garantia mínima de 12 meses para peças e mão de obra.
- 3.4. O equipamento deverá ser entregue na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Rua: Rio Douradinho, 1385, Centro, das 13 h às 18 h, e correrá por conta do fornecedor todas as despesas referentes a entrega.
- 3.5. Caso o equipamento entregue não corresponda ao exigido nesta descrição, o FORNECEDOR deverá providenciar por sua conta, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a sua substituição do equipamento visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas, na Lei nº 14.6133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO II – VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00118/25		Data: 04/08/2025	Abertura: 04/08/2025	Encerramento: 04/08/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.008.023	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE	1	8.239,22	8.239,22
TOTAL			1	8.239,22	8.239,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: COMPRA DE DESUMIDIFICADOR DE AR. Quantidade: 02 unidades. Mais informações no Anexo I – Documento de Formalização de Demanda.

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			
02			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.